



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ



Termo de Contrato N° 20170007 20176134

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COM EMPRESA TRANSCOL-TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO EIRELI ME, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

O Município do Santana do Acaraú/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. São João, 715 – Centro – Santana do Acaraú – Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.589.659/0001-30, neste ato representado pela Secretária de Educação, Sra. Maria Requixélia de Maria, doravante denominado de CONTRATANTE, e, do outro lado a empresa TRANSCOL-TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO EIRELI ME, com endereço à Rua João Cordeiro, 2789–Joaquim Távora, em Fortaleza, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 16.890.573/0001-78, representado por seu sócio administrador o Sr. Antônio Haendel Holanda Pedroza, inscrito no CPF nº 029.430.153-42, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Processo de Dispensa de Licitação nº 1701.02/2017 SME em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na Dispensa de Licitação nº 1701.02/2017 SME, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a Contratação dos serviços de Transporte Escolar da Rede de ensino Publica do Município de Santana do Acaraú, Ceara, em Regime Emergencial.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1- A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o valor global de **R\$ 412.366,95 (quatrocentos e doze mil trezentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos)**.

CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;

4.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

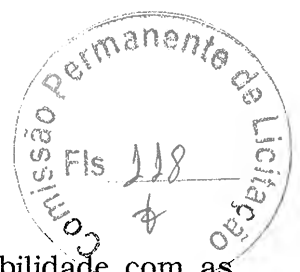
4.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLAÚSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos na Dispensa de Licitação N° 1701.02/2017 SME e neste Termo Contratual;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ



- 5.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 5.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados na execução do objeto contratual;
- 12.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 5.5- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 5.6- Manter durante toda a execução do contrato o veículo em boas condições de funcionamento;
- 5.7- Manter absolutamente quitadas do veículo todas as suas taxas e impostos estipulados em Lei, afim de que não cause prejuízo a contratante ou a terceiros pela falta de pagamento das mesmas;
- 5.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 5.9- Responsabilizar-se totalmente pela manutenção do veículo, combustíveis e demais custos referentes à boa prestação dos serviços;
- 5.10- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal do Santana do Acaraú/CE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal do Santana do Acaraú/CE;
- 5.11 - Disponibilizar para vistoria prontamente conforme solicitação da contratante o veículo utilizado para prestação dos serviços;
- 5.12- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 5.13- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

- 6.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos em até 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 6.2- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Prefeitura de Santana do Acaraú/CE.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à Secretaria de Educação, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.
- 7.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;
- 7.3- Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de Educação, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADA.

CLAUSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ



8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e do FUNDEB, sob as dotações orçamentárias 0701.12.361.0042.2.037; 0701.12.362.0065.2.038; 0701.12.365.0041.2.076; elemento de despesa nº 33.90.39.00.

CLAUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1- Os preços são firmes e irrevogáveis;

CLAUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

11.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da emissão da ordem de serviços até 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de janeiro de 1993 e alterações posteriores.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta, em caso de recusa do licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante;

b.2) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) Multa de 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Prefeitura Municipal do Santana do Acaraú/CE, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas "ex-officio" da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal do Santana do Acaraú/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

13.1 - A rescisão contratual poderá ser:

13.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

13.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ



13.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

13.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

14.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal.

14.3- Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1- Fica eleito o foro da Comarca do Santana do Acaraú/CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Santana do Acaraú/CE (CE), 17 de janeiro de 2017.


Maria Requixelã de Maria
Secretaria de Educação
CONTRATANTE


Antônio Haendel Holanda Pedroza
TRANSCOL-TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO
EIRELI ME
CONTRATADO

Testemunhas:

01. Lucas Bontus
Nome: Lucas Nizio de S. Bontus
CPF/MF: 053.563.333-58

02. Mônica Aires Carneiro
Nome: Mônica Aires Carneiro
CPF/MF 067.183.733-89

Anexo ao contrato nº _____

ENSINO FUNDAMENTAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ



ITEM	ROTAS	TURNO	VEÍCULOS	KM/DIA	DIAS LETIVOS	VR KM	VR. DIA	VR. MÊS
1	BOIS - ASSENTAMENTO - CANAFISTULA - VERTENTE - INGÁ - SÃO LUIS - ALVAÇA - ALECRIM - AGUAS BELAS- ESCOLA TECNICA- AGUAS BELAS-ALECRIM - ALVAÇA - SÃO LUIS - PRAZERES - INGA - VERTENTE - CANAFISTULA - ASSENTAMENTO - BOIS;	M	ÔNIBUS	41,50	22	R\$ 3,68	R\$ 152,72	R\$ 3.359,84
2	BOIS - ASSENTAMENTO - CANAFISTULA - VERTENTE - INGÁ - SÃO LUIS - ALVAÇA - ALECRIM - AGUAS BELAS - ALECRIM - ALVAÇA - SÃO LUIS - PRAZERES - INGA - VERTENTE - CANAFISTULA - ASSENTAMENTO - BOIS;	T	ÔNIBUS	41,50	22	R\$ 3,68	R\$ 152,72	R\$ 3.359,84
3	BAIXA FRIA DOS SANTOS - SERROTE - CASA DO ALUNO - BAIXA FRIA DOS SANTOS - CORREGO DAS ALMAS - FLORESTA - AGUAS BELAS - FLORESTA - CORREGO DAS ALMAS - BAIXA FRIA DOS SANTOS - SERROTE - CASA DO ALUNO BAIXA FRIA DOS SANTOS;	T	ÔNIBUS	22,92	22	R\$ 3,68	R\$ 84,35	R\$ 1.855,60
4	BAIXA FRIA DOS SANTOS - SERROTE - BAIXA FRIA DOS SANTOS - CORREGO DAS ALMAS - FLORESTA - AGUAS BELAS - FLORESTA - CORREGO DAS ALMAS - BAIXA FRIA DOS SANTOS - SERROTE - BAIXA FRIA DOS SANTOS;	M	ONIBUS	18,20	22	R\$ 3,68	R\$ 66,98	R\$ 1.473,47
5	BAIXA FRIA DOS SANTOS - CORREGO DAS ALMAS - CASA DO ALUNO FLORESTA - AGUAS BELAS - FLORESTA - CORREGO DAS ALMAS - CASA DO ALUNO - BAIXA FRIA DOS SANTOS;	T	ONIBUS	28,00	22	R\$ 3,68	R\$ 103,04	R\$ 2.266,88
6	JUNCO - CAMARA I- CAMARA II- CHORA - BAIXA FRESCA- MURICI - MENDES- PEBA	M	TOPIC	80,00	22	R\$ 3,15	R\$ 252,00	R\$ 5.544,00
7	JUNCO - CAMARA I- CAMARA II- CHORA - BAIXA FRESCA- MURICI - MENDES- PEBA	T	TOPIC	80,00	22	R\$ 3,15	R\$ 252,00	R\$ 5.544,00
8	PEBA I - PE DA SERRA - MURICI - CHORA	M	TOPIC	50,00	22	R\$ 3,15	R\$ 157,50	R\$ 3.465,00
9	PEBA I - PE DA SERRA - MURICI - CHORA	T	TOPIC	50,00	22	R\$ 3,15	R\$ 157,50	R\$ 3.465,00
10	MUCAMBO-IMBURANAS-PE DA SERRA-PEBA I-MENDES-MURICI-CHORA	T	TOPIC	80,00	22	R\$ 3,15	R\$ 252,00	R\$ 5.544,00
11	IMBURANAS- PE DA SERRA - PEBA I- MENDES-MURICI-CHORA	M	TOPIC	80,00	22	R\$ 3,15	R\$ 252,00	R\$ 5.544,00
12	MUCAMBO - IMBURANAS - CAMARA - CAMARASANTANA	M	TOPIC-97	82,00	22	R\$ 3,15	R\$ 258,30	R\$ 5.682,60
13	PEBA I - MENDES - BAIXA FRESCA - BULANDEIRA-BULQUEIRAO--MURICI - CHORA - RUDIADOR - SANTANA	M	MICROONIBUS	82,22	22	R\$ 3,45	R\$ 283,66	R\$ 6.240,50
14	CARNAUBA - SERROTA - CANAFISTULA - SERROTA - CARNAUBA;	M	TOPIC	24,30	22	R\$ 3,15	R\$ 76,55	R\$ 1.683,99
15	CARNAUBA - SERROTA - CANAFISTULA - SERROTA - CARNAUBA;	T	TOPIC	24,30	22	R\$ 3,15	R\$ 76,55	R\$ 1.683,99



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ



16	TABULEIRO DO GADO I - TABULEIRO DO GADO II - RAPOSA - PAU CAIDO - PAUS BRANCO - BELEM - CANAFISTULA - BELEM - PAUS BRANCO - PAU CAIDO - RAPOSA - TABULEIRO DO GADO II - TABULEIRO DO GADO I;	T	MICROONIB US	44,50	22	R\$ 3,45	R\$- 153,53	R\$ 3.377,55
17	TABULEIRO DO GADO I - TABULEIRO DO GADO II - RAPOSA - PAU CAIDO - PAUS BRANCO - ZE PEREIRA - CASA DE ALUNOS - SOROROCA - BELEM - CANAFISTULA - BELEM - SOROROCA - CASA DE ALUNOS - ZE PEREIRA - PAUS BRANCO - PAU CAIDO - RAPOSA - TABULEIRO DO GADO II - TABULEIRO DO GADO I;	M / T	ONIBUS	48,03	22	R\$ 3,68	R\$ 176,77	R\$ 3.888,83
18	GROSSO - IPUEIRAS DOS VELHOS - TANQUES - XEICHO - LAGOA DO SERROTE - BARRO PRETO - LAGOA DO SERROTE - XEICHO - TANQUES - IPUEIRAS DOS VELHOS - GROSSO;	T	ÔNIBUS	82,66	22	R\$ 3,68	R\$ 304,19	R\$ 6.692,15
19	GROSSO - IPUEIRAS DOS VELHOS - TANQUES - XEICHO - LAGOA DO SERROTE - BARRO PRETO - LAGOA DO SERROTE - XEICHO - TANQUES - IPUEIRAS DOS VELHOS - GROSSO;	M	ÔNIBUS	82,66	22	R\$ 3,68	R\$ 304,19	R\$ 6.692,15
20	ALTINHO - MALHADA DOS BOIS- JOAO PIRES- SÃO FRANCISCO	M	TOPIC	22,30	22	R\$ 3,15	R\$ 70,25	R\$ 1.545,39
21	ALTINHO - MALHADA DOS BOIS- JOAO PIRES- SÃO FRANCISCO	T	TOPIC	22,30	22	R\$ 3,15	R\$ 70,25	R\$ 1.545,39
22	BOM FIM - SÃO FRANCISCO - BOM JARDIM ATE A ESCOLA SÃO FRANCISCO	M	ÔNIBUS	50,48	22	R\$ 3,68	R\$ 185,77	R\$ 4.086,86
23	BOM FIM - SÃO FRANCISCO - BOM JARDIM ATE A ESCOLA SÃO FRANCISCO	T	ÔNIBUS	50,48	22	R\$ 3,68	R\$ 185,77	R\$ 4.086,86
24	SAPO DE BAIXO - VILA NOVA - TABULEIRO ALTO - RUDIADOR - SAPO DO MEIO - CASA ALUNOS - AROEIRA - SAPO DE CIMA - AROEIRA - CASA ALUNOS - SAPO DO MEIO - RUDIADOR - TABULEIRO ALTO - VILA NOVA - SAPO DE BAIXO;	T	ONIBUS	51,70	22	R\$ 3,68	R\$ 190,26	R\$ 4.185,63
25	SAPO DE BAIXO - VILA NOVA - TABULEIRO ALTO - RUDIADOR - SAPO DO MEIO - CASA ALUNOS - AROEIRA - CASA ALUNOS - SAPO DO MEIO - RUDIADOR - TABULEIRO ALTO - VILA NOVA - SAPO DE BAIXO;	M	ONIBUS	51,70	22	R\$ 3,68	R\$ 190,26	R\$ 4.185,63
26	TABULEIRO ALTO - SAPO DE CIMA - TABULEIRO ALTO;	M	TOPIC	14,84	22	R\$ 3,15	R\$ 46,75	R\$ 1.028,41
27	TABULEIRO ALTO - SAPO DE CIMA - TABULEIRO ALTO;	T	TOPIC	14,84	22	R\$ 3,15	R\$ 46,75	R\$ 1.028,41
28	PEDRA DE FOGO - AROEIRA - FIDI - SAPO DE BAIXO - SAPO DO MEIO - COLEGIO SAPO DE CIMA - SAPO DO MEIO - SAPO DE BAIXO - FIDI - AROEIRA - PEDRA DE FOGO;	M	TOPIC	42,57	22	R\$ 3,15	R\$ 134,11	R\$ 2.950,38
29	RIACHO FUNDO - CARNAUBA- PISTOLA - CARNAUBA- RIACHO FUNDO;	M	TOPIC	20,00	22	R\$ 3,15	R\$ 63,00	R\$ 1.386,00
30	RIACHO FUNDO - CARNAUBA- PISTOLA - CARNAUBA- RIACHO FUNDO;	T	TOPIC	20,00	22	R\$ 3,15	R\$ 63,00	R\$ 1.386,00



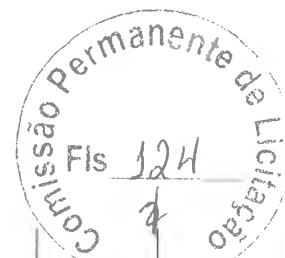
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ



31	EQUITOS - RIACHO VERDE - SERROTA - VARZEA CUMPRIDA - PISTOLA - VARZEA CUMPRIDA - SERROTA - RIACHO VERDE - EQUITOS;	M	MICROÔNIB US	26,76	22	R\$ 3,45	R\$ 92,32	R\$ 2.031,08
32	EQUITOS - RIACHO VERDE - VARZEA CUMPRIDA - PISTOLA - VARZEA CUMPRIDA - RIACHO VERDE - EQUITOS;	T	MICROÔNIB US	19,56	22	R\$ 3,45	R\$ 67,48	R\$ 1.484,60
33	PAJEU I - PAJEU II - CHUCALHO - CHINELO - XEICHO II - CHINELO - CHUCALHO - IMBURANA - MULUGU I - CARNAUBA - MULUGU II - ARANHA - PISTOLA - ARANHA - MULUGU II - CARNAUBA - MULUGU I - IMBURANA - CHUCALHO - CHINELO - XEICHO II - CHINELO - CHUCALHO - PAJEU II - PAJEU I;	T	ÔNIBUS	67,72	22	R\$ 3,68	R\$ 249,21	R\$ 5.482,61
34	PEJEU II - CHOCALHO - XEICHO - IMBURANA - MULUNGU II - AÇUDE CARNAUBAS - MULUNGU I - ARANHA - PISTOLA - ARANHA - MULUNGU I - AÇUDE CARNAUBAS - MULUNGU II - IMBURANA - XEICHO - CHOCALHO - PAJEU II;	M	MICROONIB US	70,00	22	R\$ 3,45	R\$ 241,50	R\$ 5.313,00
35	BAIXA VERDE - ENGENHO VELHO - CAPOEIRA VELHA - CAMPINAS - MORRO DOS ROCHAS - PARAPUI - CURRAL GRANDE - PARAPUI - CURRAL GRANDE - PARAPUI - MORRO DOS ROCHAS - CAMPINAS - CAPOEIRA VELHA - ENGENHO VELHO - BAIXA VERDE;	M	MICROONIB US	38,47	22	R\$ 3,45	R\$ 132,73	R\$ 2.920,02
36	BAIXA VERDE - ENGENHO VELHO - CAPOEIRA VELHA - CAMPINAS - MORRO DOS ROCHAS - PARAPUI - CURRAL GRANDE - PARAPUI - CURRAL GRANDE - PARAPUI - MORRO DOS ROCHAS - CAMPINAS - CAPOEIRA VELHA - ENGENHO VELHO - BAIXA VERDE;	T	MICROONIB US	38,47	22	R\$ 3,45	R\$ 132,73	R\$ 2.920,02
37	BAIXA VERDE - VASSOURAS - SÃO MAURICIO - MIRADOR - SANTA ROSA - PAUS BRANCOS - SANTA ROSA - MIRADOR - SÃO MAURICIO - VASSOURAS - BAIXA VERDE;	T	TOPIC	45,44	22	R\$ 3,15	R\$ 143,14	R\$ 3.148,99
38	BAIXA VERDE - VASSOURAS - SÃO MAURICIO - MIRADOR - SANTA ROSA - PAUS BRANCOS - SANTA ROSA - MIRADOR - SÃO MAURICIO - VASSOURAS - BAIXA VERDE;	M	TOPIC	45,44	22	R\$ 3,15	R\$ 143,14	R\$ 3.148,99
39	ALTINHO - AGUA BRANCA - LAGOA DOS LOPES - PAUS BRANCOS - LAGOA DOS LOPES - AGUA BRANCA - ALTINHO;	M	ÔNIBUS	44,00	22	R\$ 3,68	R\$ 161,92	R\$ 3.562,24
40	AGUA BRANCA - LAGOA DOS LOPES - PAUS BRANCOS - LAGOA DOS LOPES - AGUA BRANCA;	T	ÔNIBUS	44,00	22	R\$ 3,68	R\$ 161,92	R\$ 3.562,24
41	DOURADO III - RIACHO DO MEIO II - LAGOINHA I - CANASTRO - TAMBOATÁ - DOURADO I - TAMBOATÁ - CANASTRO - LAGOINHA I - RIACHO DO MEIO II - DOURADO III;	M	TOPIC	45,26	22	R\$ 3,15	R\$ 142,57	R\$ 3.136,52



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ



42	DOURADO III - RIACHO DO MEIO II - LAGOINHA I - CANASTRO - TAMBOATÁ - DOURADO I - TAMBOATÁ - CANASTRO - LAGOINHA I - RIACHO DO MEIO II - DOURADO III;	T	TOPIC	45,26	22	R\$ 3,15	R\$ 142,57	R\$ 3.136,52
43	CROATÁ II - BUQUEIRÃO - BULANDEIRA - CROATÁ I - DOURADO - CROATÁ I - BULANDEIRA - BUQUEIRÃO - CROATÁ II;	M	TOPIC	38,10	22	R\$ 3,15	R\$ 120,02	R\$ 2.640,33
44	CROATÁ II - BUQUEIRÃO - CROATÁ I - DOURADO II - DOURADO I - DOURADO II - CROATÁ I - BUQUEIRÃO - CROATÁ II;	T	TOPIC	23,92	22	R\$ 3,15	R\$ 75,35	R\$ 1.657,66
45	BULANDEIRA - CASA ALUNOS - DOURADO - CASA ALUNOS BULANDEIRA;	T	MICROÔNIB US	13,06	22	R\$ 3,45	R\$ 45,04	R\$ 990,95
46	AGROVILA - AGUA SALGADA - ELDOURADO - QUIRIDO - SANTA RITA - QUIRIDO - ELDOURADO - AGUA SALGADA - AGROVILA;	M	TOPIC	44,96	22	R\$ 3,15	R\$ 141,62	R\$ 3.115,73
47	RIACHO DO MEIO - CAJAZEIRAS - NOVO HORIZONTE - SALAO - PEDRINHAS - CATIRINA - COLEGIO SANTA RITA - CATIRINA - PEDRINHAS - SALAO - NOVO HORIZONTE - CAJAZEIRAS - RIACHO DO MEIO;	M	MICROÔNIB US	107,66	22	R\$ 3,45	R\$ 371,41	R\$ 8.171,09
48	AGROVILA - AGUA SALGADA - ELDOURADO - SANTA RITA - ELDOURADO - AGUA SALGADA - AGROVILA;	T	MICROÔNIB US	32,96	22	R\$ 3,45	R\$ 113,71	R\$ 2.501,66
49	JAPURÁ - PEDRINHAS - FAZENDA VENEZA - CONCEIÇÃO DA AMÉLIA - CATIRINA I - CATIRINA II - SANTA RITA - CATIRINA II - CATIRINA I - CONCEIÇÃO DA AMÉLIA - FAZENDA VENEZA - PEDRINHAS - JAPURÁ;	T	TOPIC	65,20	22	R\$ 3,15	R\$ 205,38	R\$ 4.518,36
50	JAPURÁ - CASA DO ALUNO - PEDRINHAS - FAZENDA VENEZA - CONCEIÇÃO DA AMÉLIA - CATIRINA I - CATIRINA II - SANTA RITA - CATIRINA II - CATIRINA I - CONCEIÇÃO DA AMÉLIA - FAZENDA VENEZA - PEDRINHAS - JAPURÁ - CASA DO ALUNO	M	TOPIC	69,00	22	R\$ 3,15	R\$ 217,35	R\$ 4.781,70
51	ALTO DO CABRITO - CASA DO ALUNO - RIACHO DO MEIO - SALÃO II - SANTA RITA - SALÃO II - RIACHO DO MEIO - ALTO DO CABRITO - CASA DO ALUNO;	T	TOPIC	47,28	22	R\$ 3,15	R\$ 148,93	R\$ 3.276,50
52	CODEMA - PAJEU - BARTOLOMEU - CACIMBAS - CAIÇARA - IPUEIRINHA - RACHO ALEGRE - CAIÇARA - CACIMBAS - BARTOLOMEU - PAJEU - CODEMA;	M	MICROÔNIB US	64,50	22	R\$ 3,45	R\$ 222,53	R\$ 4.895,55
53	TABULEIRO DO GADO - BARTOLOMEU - CASA DO QUAQUI - PAJEU - CACIMBAS - CAIÇARA - RANCHO ALEGRE - RANCHO ALEGRE - CAIÇARA - CACIMBAS - PAJEU - CASA DO QUAQUI - BARTOLOMEU - TABULEIRO DO GADO;	T	ONIBUS	59,62	22	R\$ 3,68	R\$ 219,40	R\$ 4.826,84



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ



54	BARTOLOMEU - ALTO BONITO - CAIÇARA - PASSAGEM MOLHADA - PAJEU - BARTOLOMEU - CACIMBAS - TABULEIRO DO GADO I - CACIMBAS - BARTOLOMEU - PAJEU - PASSAGEM MOLHADA - CAIÇARA - ALTO BONITO - BARTOLOMEU;	M	MICROÔNIB US	86,62	22	R\$ 3,45	R\$ 298,85	R\$ 6.574,76
55	BARTOLOMEU - ALTO BONITO - CAIÇARA - PASSAGEM MOLHADA - PAJEU - BARTOLOMEU - CACIMBAS - TABULEIRO DO GADO I - CACIMBAS - BARTOLOMEU - PAJEU - PASSAGEM MOLHADA - CAIÇARA - ALTO BONITO - BARTOLOMEU;	T	MICROÔNIB US	86,62	22	R\$ 3,45	R\$ 298,85	R\$ 6.574,76
56	LAGOA DO GIRAL - DESCANSO - OITICICA - CAJAZEIRAS - OLHO D'AGUA E AMEIXA - ESCOLA LADEIRA VERMELHA	M	MICROÔNIB US	82,30	22	R\$ 3,45	R\$ 283,94	R\$ 6.246,57
57	LAGOA DO GIRAL - DESCANSO - OITICICA - CAJAZEIRAS - OLHO D'AGUA E AMEIXA - ESCOLA LADEIRA VERMELHA	T	MICROÔNIB US	82,30	22	R\$ 3,45	R\$ 283,94	R\$ 6.246,57
58	AMEIXA- AMEIXA 3 BOCAS - BABECO - PEDRA REDONDA- LAGOA DO GIRAL -ESCOLA LADEIRA VERMELHA	M	TOPIC	45,00	22	R\$ 3,15	R\$ 141,75	R\$ 3.118,50
59	AMEIXA- AMEIXA 3 BOCAS - BABECO - PEDRA REDONDA- LAGOA DO GIRAL -ESCOLA LADEIRA VERMELHA	T	TOPIC	46,30	22	R\$ 3,15	R\$ 145,85	R\$ 3.208,59
60	PEIXE - TUCUNS - CASTRO - BAIXA FRIA - CASTRO - TUCUNS - PEIXE;	T	TOPIC	94,10	22	R\$ 3,15	R\$ 296,42	R\$ 6.521,13
61	CAPIM AÇU - ARGENTINA DE BAIXO - ARGENTINA DE CIMA - BAIXA FRIA - PACOVAS - BAIXA FRIA - PACOVAS - BAIXA FRIA - ARGENTINA DE CIMA - ARGENTINA DE BAIXO - CAPIM AÇU;	M	MICROÔNIB US	26,20	22	R\$ 3,45	R\$ 90,39	R\$ 1.988,58
62	CAPIM AÇU - ARGENTINA DE CIMA - BAIXA FRIA - BAIXA FRIA - ARGENTINA DE CIMA - CAPIM AÇU;	T	MICROÔNIB US	14,85	22	R\$ 3,45	R\$ 51,23	R\$ 1.127,12
63	CONCEIÇÃO II - SÃO VICENTE - CONCEIÇÃO III - CONCEIÇÃO II - ATE FINAL DO POÇO SALGADO- POÇO SALGADO ATE CONCEIÇÃO II ATÉ ESCOLA DO POÇO SALGADO	M	MICROÔNIB US	52,00	22	R\$ 3,45	R\$ 179,40	R\$ 3.946,80
64	CONCEIÇÃO II - SÃO VICENTE - CONCEIÇÃO III - CONCEIÇÃO II - ATE FINAL DO POÇO SALGADO- POÇO SALGADO ATE CONCEIÇÃO II ATÉ ESCOLA DO POÇO SALGADO	T	MICROÔNIB US	52,00	22	R\$ 3,45	R\$ 179,40	R\$ 3.946,80
65	POÇO SALGADO - CONCEIÇÃO II - NOVA CONCEIÇÃO- CONCEIÇÃO III- CONCEIÇÃO I - SÃO VICENTE - CHORADOR- ATE ESCOLA DO CAMPO	M	MICROÔNIB US	17,43	22	R\$ 3,45	R\$ 60,15	R\$ 1.323,24
66	POÇO SALGADO - CONCEIÇÃO II - NOVA CONCEIÇÃO- CONCEIÇÃO III- CONCEIÇÃO I - SÃO VICENTE - CHORADOR- ATE ESCOLA DO CAMPO	T	MICROÔNIB US	17,43	22	R\$ 3,45	R\$ 60,15	R\$ 1.323,24
67	PIEDADE - MORRO DOS CARMOS II - MORRO DOS CARMOS I - LAGOA DO CANTO- CASA DO ALUNO - BAHIA - CASA DO ALUNO LAGOA DO CARMO - MORRO DOS CARMOS I - MORRO DOS CARMOS II - -PIEDADE;	M	MICROONIB US	37,57	22	R\$ 3,45	R\$ 129,62	R\$ 2.851,56



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ



68	PIEIDADE - MORRO DOS CARMOS II - MORRO DOS CARMOS I - LAGOA DO CANTO- CASA DO ALUNO - BAHIA - CASA DO ALUNO LAGOA DO CARMO - MORRO DOS CARMOS I - MORRO DOS CARMOS II - -PIEIDADE;	T	MICROONIBUS	37,57	22	R\$ 3,45	R\$ 129,62	R\$ 2.851,56
69	SÃO BENTO -CASA DO ALUNO-SALGADINHO - ZE PEREIRA - BAHIA - ZE PEREIRA - SALGADINHO - SÃO BENTO- CASADO ALUNO;	M	ÔNIBUS	25,50	22	R\$ 3,68	R\$ 93,84	R\$ 2.064,48
70	SÃO BENTO -CASA DO ALUNO-SALGADINHO - ZE PEREIRA - BAHIA - ZE PEREIRA - SALGADINHO - SÃO BENTO- CASADO ALUNO;	T	ÔNIBUS	25,50	22	R\$ 3,68	R\$ 93,84	R\$ 2.064,48
71	TABULEIRO ALTO - PEDRAS DE FOGO I - PEDRAS DE FOGO II - SEDE SANTANA - PEDRAS DE FOGO II - PEDRAS DE FOGO I - TABULEIRO ALTO;	M	TOPIC	46,54	22	R\$ 3,15	R\$ 146,60	R\$ 3.225,22
72	BOA VISTA - PUBA - CASA DO GOGÔ -SALGADINHO - SANTANA(ESCOLA TECNICA) - SALGADINHO - CASA DO GOGÔ - PUBA - BOA VISTA; VAI DEIXAR E BUCAR	M	TOPIC	30,00	22	R\$ 3,15	R\$ 94,50	R\$ 2.079,00
73	AÇUDE DO MOCAMBO - MUTAMBEIRA - RUDIADOR - MUTAMBEIRA - AÇUDE DO MOCAMBO;	M/T	TOPIC	34,00	22	R\$ 3,15	R\$ 107,10	R\$ 2.356,20
74	PRIMAVERA - ALMAS - BARRO PRETO - ALMAS - PRIMAVERA;	T	MICROÔNIBUS	11,56	22	R\$ 3,45	R\$ 39,88	R\$ 877,40
75	CAMPINAS - MORRO DOS ROCHAS - CAMPINAS;	T	TOPIC	9,32	22	R\$ 3,15	R\$ 29,36	R\$ 645,88
76	ALECRIM - LAGOA DO SERROTE - ALECRIM;	M	TOPIC	13,08	22	R\$ 3,15	R\$ 41,20	R\$ 906,44
77	CAPUEIRA VELHA, ENGENHO VELHO, VASSOURAS, SÃO MAURICIO E PAUS BRANCOS ATE SANTANA	M	MICROONIBUS	82,02	22	R\$ 3,45	R\$ 282,97	R\$ 6.225,32

ENSINO MÉDIO

ITEM	ROTAS	TURNO	VEÍCULOS	KM/DIA	DIAS LETIVOS	VR KM	VR. DIA	VR. MÊS
78	CENTRO DA BAIXA FRIA - PEIXE - CENTRO DA BAIXA FRIA - PACOVAS - BAIXA FRIA - ARGENTINA - SÃO VICENTE - COLEGIO FAZENDINHA - SÃO VICENTE - ARGENTINA - ARGENTINA - CENTRO DA BAIXA FRIA - PACOVAS - CENTRO DA BAIXA FRIA - PEIXE - CENTRO DA BAIXA FRIA;	M/T	TOPIC	108,1	22	R\$ 3,15	R\$ 340,52	R\$ 7.491,33
79	LADEIRA VERMELHA - PEDRA REDONDA - LAGOA GIRAL - LADEIRA VERMELHA - AMEIXA - ACUDE NOVO - OITICICA - CAJAZEIRAS - OLHO D'AGUA DAS POMBAS - TRES BOCA - CONCEIÇÃO II - CONCEIÇÃO I - SÃO VICENTE - COLEGIO FAZENDINHA - SÃO VICENTE - CONCEIÇÃO I - CONCEIÇÃO II - TRES BOCA - OLHO D'AGUA DAS POMBAS - CAJAZEIRAS - OITICICA - ACUDE NOVO - AMEIXA - LADEIRA VERMELHA - LAGOA DO GIRAL - PEDRA REDONDA	M/T	MICROÔNIBUS	82,894	22	R\$ 3,44	R\$ 285,16	R\$ 6.273,42



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ

Comissão Permanente de Licitação
Fls. 127
R\$ 3,44
R\$ 262,73

80	LADEIRA VERMELHA- LAGOA DO GIRAL-OITICICA-CAJAZERAS-OLHO D'AGUA-FAZENDINHA-BOM JARDIM A SANTANA (ESCOLA TÉCNICA)	M	MICROONIB US	76,375	22	R\$ 3,44	R\$ 262,73	R\$ 5.780,06
81	PEDRA REDONDA-LAGOA DO GIRAL-LADEIRA VERMELHA-BABECO-AMEIXA-AÇUDE NOVO-OITICICA-OLHO D'AGUA A ESCOLA DO CAMPO	T	ÔNIBUS	60,1	22	R\$ 3,68	R\$ 221,17	R\$ 4.865,70
82	CACIMBAS - CASA DO ALUNO - PAJEU - BARTOLOMEU - AROEIRA - CANAFISTULA - COLEGIO NAZARE (SANTANA) - CANAFISTULA - AROEIRA - BARTOLOMEU - PAJEU - CACIMBAS- CASA DO ALUNO;	M	ÔNIBUS	82,774	22	R\$ 3,68	R\$ 304,61	R\$ 6.701,38
83	TABULEIRO DO GADO I - TABULEIRO DO GADO II -CACIMBAS - CAEIRAS - VALE DO CARNAUBA - CARNAUBA - SERROTA I - SERROTA II - MULUNGU DOS IRINOS - CANAFISTULA -SOROROCA-SANTANA - CANAFISTULA - SOROROCA - MULUNGU DOS IRINOS - SERROTA II - SERROTA I - CARNAUBA - VALE DO CARNAUBA - CAEIRAS TABULEIRO DO GADO II TABULEIRO DO GADO I;	M	MICROÔNIB US	94,2	22	R\$ 3,45	R\$ 324,99	R\$ 7.149,78
84	TABULEIRO DO GADO I - TABULEIRO DO GADO II - CAEIRAS - CARNAUBA - SERROTA I - SERROTA II - SERROTA I - CARNAUBA - CAEIRAS - TABULEIRO DO GADO II - TABULEIRO DO GADO I;	N	ÔNIBUS	57,298	22	R\$ 3,68	R\$ 210,86	R\$ 4.638,85
85	RIACHO DO MEIO - SALAO - RIACHO DOS PORCOS - NOVA HORIZONTE - PRIMAVERA - SANTA RITA - SANTANA - SANTA RITA - PRIMAVERA - NOVA HORIZONTE - RIACHO DOS PORCOS - SALAO - RIACHO DO MEIO;	M	ÔNIBUS	122,792	22	R\$ 3,68	R\$ 451,87	R\$ 9.941,24
86	RIACHO DO MEIO - SALAO - RIACHO DOS PORCOS - NOVA HORIZONTE - PRIMAVERA - SANTA RITA - SANTANA - SANTA RITA - PRIMAVERA - NOVA HORIZONTE - RIACHO DOS PORCOS - SALAO - RIACHO DO MEIO;	N	ÔNIBUS	122,792	22	R\$ 3,68	R\$ 451,87	R\$ 9.941,24
87	DOURADO - TAMBOATA CANASTRO - CASA DE ALUNOS I - CASA DE ALUNOS II - CROATA - CASA DE ALUNOS III --BULANDEIRA - SANTANA --BULANDEIRA- CASA DE ALUNOS III - CROATA - CASA DE ALUNOS II - CASA DE ALUNOS I - CANASTRO - DOURADO	M	MICROONIB US	86,528	22	R\$ 3,45	R\$ 298,52	R\$ 6.567,48
88	DOURADO - CANASTRO - CASA DE ALUNOS I - CASA DE ALUNOS II - CROATA - CASA DE ALUNOS III - BULANDEIRA - SANTANA - BULANDEIRA - CASA DE ALUNOS III - CROATA - CASA DE ALUNOS II - CASA DE ALUNOS I - CANASTRO - DOURADO;	N	MICROONIB US	74,528	22	R\$ 3,45	R\$ 257,12	R\$ 5.656,68
89	MORRO DOS ROCHA - PARAPUI - SANTANA - PARAPUI - MORRO DOS ROCHA;	M	ONIBUS	48,734	22	R\$ 3,68	R\$ 179,34	R\$ 3.945,50
90	ENGENHO VELHO - CAPOEIRA VELHA - MORRO DOS ROCHA - PARAPUI - COLEGIO NAZARE (SANTANA) - PARAPUI - MORRO DOS ROCHA - CAPOEIRA VELHA -	N	ONIBUS	50,494	22	R\$ 3,68	R\$ 185,82	R\$ 4.087,99

[Handwritten mark]



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ



	ENGENHO VELHO;							
91	BAIXA VERDE - VASSOURAS - SÃO MAURICIO - PAUS BRANCO - LAGOA DOS LOPES - AGUAS BRANCA - COLEGIO NAZARE (SANTANA) - AGUAS BRANCA - LAGOA DOS LOPES - PAUS BRANCO - SÃO MAURICIO - VASSOURAS - BAIXA VERDE;	N	MICROONIBUS	44,82	22	R\$ 3,45	R\$ 154,63	R\$ 3.401,84
92	PISTOLA - RIACHO FUNDO - CARNAUBA- EQUITOS - COLEGIO NAZARE (SANTANA) - EQUITOS - CARNAUBA- RIACHO FUNDO - PISTOLA;	M	MICROONIBUS	59,382	22	R\$ 3,45	R\$ 204,87	R\$ 4.507,09
93	PISTOLA -RIACHO FUNDO- RIACHO VERDE - COLEGIO NAZARE (SANTANA) - RIACHO VERDE - RIACHO FUNDO- PISTOLA	N	TOPIC	47,318	22	R\$ 3,15	R\$ 149,05	R\$ 3.279,14
94	PISTOLA - CHUCALHO - CHINELO - MACACOS - TANQUES - BARREIRAS - IPUEIRAS DOS VELHOS - LAGOA DO SERROTE - SANTANA - LAGOA DO SERROTE - IPUEIRAS DOS VELHOS - BARREIRAS - TANQUES - MACACOS - CHINELO - CHUCALHO - PISTOLA;	M	MICROONIBUS	78,1	22	R\$ 3,45	R\$ 269,45	R\$ 5.927,79
95	TABULEIRO ALTO - SAPO DE BAIXO - COLEGIO SAPO DE CIMA - COLEGIO NAZARE (SANTANA) - COLEGIO SAPO DE CIMA - SAPO DE BAIXO - TABULEIRO ALTO;	M	TOPIC	39,1	22	R\$ 3,15	R\$ 123,17	R\$ 2.709,63
96	ALMAS - BARRO PRETO - LAGOA DO SERROTE - SANTANA - LAGOA DO SERROTE - BARRO PRETO - ALMAS;	M	MICROONIBUS	53,818	22	R\$ 3,45	R\$ 185,67	R\$ 4.084,79
97	SANTA LUZIA - BOM FIM- SÃO FRANCISCO- MALHADA DOS BOIS- ALTINHO-BOM JARDIM- ATE A FAZENDINHA	T	TOPIC	48,342	22	R\$ 3,15	R\$ 152,28	R\$ 3.350,10
98	MOCAMBO - IMBURANA - COLEGIO CHORA - PE DA SERRA - PEBA I - CACIMBA SALGADA - COLEGIO MURICI - ESCOLA TECNICA (SANTANA) - COLEGIO MURICI - CACIMBA SALGADA - PEBA I - PE DA SERRA - COLEGIO CHORA - IMBURANA - MOCAMBO;	M	MICROONIBUS	104,612	22	R\$ 3,45	R\$ 360,91	R\$ 7.940,05
99	NAZARÉ SEVERIANO - PAUS BRANCO - PARAPUI - CAMARA - BOQUEIRAO - CROATA - BULANDEIRA - DOURADO - TABOATA - MURICI - CHORA.	T	ONIBUS	65,2	22	R\$ 3,68	R\$ 239,94	R\$ 5.278,59
100	PEBA - CHORA - FAZENDO CHICO VALDEMIRO - MURICI - CAMARA - BOQUEIRAO - JUNCO - SANTANA - JUNCO - BOQUEIRAO - CAMARA - MURICI - FAZENDA CHICO VALDEMIRO - CHORA PEBA;	N	TOPIC	75	22	R\$ 3,15	R\$ 236,25	R\$ 5.197,50
101	INGA - SÃO LUIS - PRAZERES - ALVAÇA - AGUAS BELAS - BAIXA FRIA - SANTANA - AGUAS BELAS - BAIXA FRIA ALVAÇA - PRAZERES - SÃO LUIS - INGA :	N	TOPIC	38,2	22	R\$ 3,15	R\$ 120,33	R\$ 2.647,26
102	BAIXA FRIA DOS SANTOS - CORREGO DAS ALMAS - AGUAS BELAS -SANTANA - SANTANA - AGUAS BELAS - CORREGO DAS	T	TOPIC	20,2	22	R\$ 3,15	R\$ 63,63	R\$ 1.399,86

[Handwritten mark]



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ



	ALMAS - BAIXA FRIA DOS SANTOS;							
103	SAPO DE BAIXO - SAPO DE CIMA - NAZARE SEVERIANO - NAZARE SEVERIANO - SAPO DE CIMA - SAPO DE BAIXO;	M	ÔNIBUS	34,2	22	R\$ 3,68	R\$ 125,86	R\$ 2.768,83
104	JUREMA - GREGORIO - ADOLFO - NAZARE SEVERIANO - NAZARE SEVERIANO - ADOLFO - GREGORIO - JUREMA;	M	MICROONIBUS	27,5	22	R\$ 3,44	R\$ 94,60	R\$ 2.081,20
105	ESCOLA TEC.- AGUAS BELAS - LAGOA DO SERROTE - BARRO PRETO -	T	MICROONIBUS	59	22	R\$ 3,45	R\$ 203,55	R\$ 4.478,10
106	CURAL GRANDE - PAUS BRANCO - LAGOA DOS LOPES - AGUA BRANCA - BOA VISTA - COLEGIO NAZARE (SANTANA) - BOA VISTA - AGUA BRANCA - LAGOA DOS LOPES - PAUS BRANCO - CURAL GRANDE;	M	ÔNIBUS	73,848	22	R\$ 3,68	R\$ 271,76	R\$ 5.978,73



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL



A Secretaria de Educação do Município do Santana do Acaraú/CE, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da Dispensa de Licitação N.º 1701.02/2017 SME – Sec. Educação:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Educação;

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0701.12.361.0042.2.037; 0701.12.362.0065.2.038;

ELEMENTO DE DESPESA:33.90.39.00

OBJETO:Contratação dos serviços de Transporte Escolar da Rede de ensino Publica do Município de Santana do Acaraú, Ceara, em Regime Emergencial.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 60 (sessenta) dias;

CONTRATADO: TRANSCOL-TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO EIRELI ME

ASSINA PELO CONTRATADO: Antônio Haendel Holanda Pedroza

ASSINA PELO CONTRATANTE: Maria Requixélia de Maria;

VALOR: R\$ 412.366,95 (quatrocentos e doze mil trezentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos)

Santana do Acaraú/CE - Ce, 17 de janeiro de 2017.


Alexandre Verick Maia Colares
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL

Certificamos que o Extrato do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº1701.02/2017 SME, cujo objeto é a Contratação dos serviços de Transporte Escolar da Rede de ensino Publica do Município de Santana do Acaraú, Ceara, em Regime Emergencial, foi afixado no dia 17 de Janeiro de 2017, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

Santana do Acaraú/CE - Ce, 17 de Janeiro de 2017.

Maria Requiexélia de Maria
Maria Requiexélia de Maria
Secretaria de Educação



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ



ORDEM DE SERVIÇO

Ordem de Serviço Nº 2001.01/2017	Modalidade da Licitação: Dispensa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Nº da Licitação: 1701.02/2017 SME	Data do Contrato: 17/01/2017
EMPRESA: TRANSCOL-TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO EIRELI ME	
ENDEREÇO: Rua João Cordeiro, 2789, Joaquim Távora, em Fortaleza,	
C.N.P.J.: 16.890.573/0001-78	
Autorizo a execução dos serviços abaixo discriminados:	
OBJETO: Contratação dos serviços de Transporte Escolar da Rede de ensino Publica do Município de Santana do Acaraú, Ceara, em Regime Emergencial.	
VALOR R\$ 412.366,95 (quatrocentos e doze mil trezentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos)	
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias	Prazo de Execução: até 30 (trinta) dias

Santana do Acaraú/CE – CE, 20 de janeiro de 2017.


Maria Requixélia de Maria
Secretaria de Educação
CONTRATANTE